



MANUAL DE PROCESSO

Apreçamento

Início de vigência: Julho/2018

Versão: 2.3

Julho/2018

SUMÁRIO

1. OBJETIVO	4
2. DEFINIÇÕES	4
3. PRINCÍPIOS GERAIS	4
3.1. CONCEITO DE APREÇAMENTO	4
3.2. PRINCÍPIOS DE APREÇAMENTO	4
4. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	6
4.1. GOVERNANÇA CORPORATIVA.....	6
4.2. VISÃO DO PROCESSO.....	8
4.3. VALIDAÇÃO DOS PREÇOS TRATADOS.....	9
4.4. APLICAÇÃO DOS PREÇOS ÀS CARTEIRAS.....	9
4.5. VALIDAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS PREÇOS ÀS CARTEIRAS	9
4.6. SUPERVISÃO DA METODOLOGIA	10
5. ASPECTOS METODOLÓGICOS	10
5.1. FONTES DE DADOS.....	10
5.1.1. Fontes de Informações Primárias.....	10
5.1.2. Dados Extraídos das Fontes Primárias	11
5.1.3. Coleta de Preços	11
5.2. CONTAGEM DE DIAS.....	11
5.3. MÉTODO DE INTERPOLAÇÃO E EXTRAPOLAÇÃO.....	12
5.3.1. MÉTODO DE INTERPOLAÇÃO EXPONENCIAL (“FLAT-FORWARD”)	12
5.3.2. MÉTODO DE EXTRAPOLAÇÃO.....	12
5.4. PROCEDIMENTOS PARA OS FERIADOS EM BOLSA	12
5.5. EXPRESSÃO DE TAXAS DE JUROS NO MERCADO FINANCEIRO BRASILEIRO	13
5.6. COTAS DE FUNDOS	13
5.6.1. COTAS DE ABERTURA	13
5.6.2. COTAS DE FECHAMENTO.....	14
5.7. TÍTULOS INADIMPLENTES	14
5.7.1 PROCEDIMENTOS PARA EMISSORES OU ATIVOS INADIMPLENTES.....	14
5.7.2 PROCEDIMENTOS PARA APURAÇÃO DE RISCO POR EMISSOR.....	14
5.7.3 PROVISÃO DE DEVEDORES DUVIDOSOS.....	15
6. APREÇAMENTO	15
6.1. RENDA FIXA.....	15
6.1.1. TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS	16
6.1.1.1 LFT – LETRAS FINANCEIRAS DO TESOIRO	16
6.1.1.2 LTN – LETRAS DO TESOIRO NACIONAL	16
6.1.1.3 NTN-F – NOTAS DO TESOIRO NACIONAL (SÉRIE F)	17
6.1.1.4 NTN-D– NOTAS DO TESOIRO NACIONAL (SÉRIE D).....	17
6.1.1.5 NTN-B – NOTAS DO TESOIRO NACIONAL (SÉRIE B).....	18
6.1.1.6 NTN-C – NOTAS DO TESOIRO NACIONAL (SÉRIE C).....	18
6.1.2 TÍTULOS PRIVADOS	19
6.1.2.1 CERTIFICADOS DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS (CDB).....	19
6.1.2.1.1 CDBs PREFIXADOS	19
6.1.2.1.2 CDBs PÓS-FIXADOS INDEXADO AO CDI	20
6.1.2.1.3 CDBs PÓS-FIXADO INDEXADO À ÍNDICE DE PREÇOS	20
6.1.2.2 LETRA FINANCEIRA (LF)	21

6.1.2.3	DEBÊNTURES	21
6.1.2.4	CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO (CCB)	22
6.1.2.5	NOTAS PROMISSÓRIAS (NP)	23
6.1.2.6	DEPÓSITO A PRAZO COM GARANTIA ESPECIAL DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITO (DPGE)	23
6.1.2.6.1	DPGE –PÓS-FIXADO EM CDI/SELIC	23
6.1.2.7	CRI, CCI, LCI, CPR E LC	24
6.1.2.7.1	CRI, CCI, LCI, CPR E LC – ÍNDICE DE PREÇO	25
6.1.2.7.2	CRI, CCI, LCI, CPR E LC – PÓS-FIXADA EM CDI	25
6.1.2.7.3	CRI, CCI, LCI, CPR E LC – PREFIXADA	26
6.1.2.8	OPERAÇÕES COMPROMISSADAS	26
6.1.2.9	ATIVOS NO EXTERIOR	26
6.1.2.10	DIREITO CREDITÓRIO	27
6.1.2.11	COTAS DE FUNDOS ADMINISTRADOS POR TERCEIROS	28
6.2.	DERIVATIVOS	28
6.2.1.	Contratos Futuros	28
6.2.2.	Contratos Futuros - Financeiros	28
6.2.3.	Opções	29
6.2.4.	Opções de Ações	29
6.3.	MERCADO DE RENDA VARIÁVEL	30
6.3.1.	Ações	30
6.3.2.	Ações de Empresas de Capital Fechado	31
6.3.3.	Empréstimo de Ativos	31
6.4.	IMÓVEIS	32
6.5.	EMPRESA	32
6.6.	ATIVOS EXÓTICOS	32
7.	HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES	322

1. OBJETIVO

Este manual tem como objetivo apresentar processos, critérios e metodologias utilizadas para a precificação dos ativos dos fundos de investimento administrados e/ou controlados pelo Conglomerado Financeiro Finaxis (“Finaxis”).

Buscando transparência, os critérios e metodologias descritas neste documento foram definidas de acordo com as diretrizes da Deliberação nº 80 do Conselho de Regulação e Melhores Práticas de Fundos de Investimentos (“Código de Fundos”), e a regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

2. DEFINIÇÕES

- **Administrador (do fundo):** Pessoa jurídica autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários e responsável pela administração do fundo. No Finaxis atuam como administradores o Banco Finaxis S.A. e a Finaxis CTVM S.A.;
- **Conglomerado Financeiro Finaxis (“Finaxis”):** É composto pelas empresas Banco Finaxis S/A e Finaxis CTVM S/A.
- **Controlador (do fundo):** Pessoa jurídica contratada pelo administrador em nome do fundo para a realização do controle de ativos e controle do passivo de Fundos de Investimento.

3. PRINCÍPIOS GERAIS

3.1. Conceito de Apreçamento

O conceito de apreçamento consiste em estabelecer o preço atual aos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira de investimentos, ajustados às condições do mercado, de tal forma que sua reposição permita ao adquirente os mesmos resultados de uma nova operação, com características de fluxos de caixa e prazos remanescentes, iguais aos da operação original.

Para os Fundos de Investimento esse mecanismo evita a transferência de riqueza entre os diversos cotistas, além de dar uma maior transparência aos riscos embutidos nas operações.

3.2. Princípios de Apreçamento

Em função das incertezas dos movimentos de mercado, torna-se imprescindível basear as práticas em princípios.

Esses princípios buscam promover a segurança necessária para os investidores de fundos de investimentos administrados e/ou controlados pelo Finaxis.

Os princípios adotados são:

- **Abrangência:** Este Manual aplica-se na sua totalidade aos Fundos regulados pela ICVM 555 abarcados pelo Código de Fundos e aos Fundos de Investimento em Índice de Mercado, e, para os Fundos de Investimento em Direitos Creditórios e Fundos de Investimento Imobiliários, apenas aos títulos e valores mobiliários integrantes de suas carteiras de investimentos. Este Manual de Apreçamento não se aplica aos ativos registrados na categoria de mantidos até o vencimento. Nessa medida, para fins deste Manual, considera-se mantidos até o vencimento os ativos financeiros que observam cumulativamente as seguintes condições:
 - i) Que o fundo seja Exclusivo ou Reservado, conforme definição feita pela Diretriz ANBIMA de Apreçamento nº 80, de 02/02/2018;
 - ii) Que haja declaração formal de todos os investidores, devendo constar que possuem capacidade financeira para levar ao vencimento os ativos classificados nesta categoria; e
 - iii) Que todos os investidores que ingressarem no Fundo a partir das classificações nesta categoria declarem formalmente, por meio de termo de adesão ao regulamento do Fundo, sua capacidade financeira e anuência à classificação de ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo na categoria de mantidos até o vencimento.
- **Melhores Práticas:** as regras, procedimentos e metodologias de Apreçamento devem seguir as melhores práticas de mercado;
- **Comprometimento:** A Instituição Administradora deve estar comprometida em garantir que os preços reflitam o Valor Justo, e na impossibilidade disso, despender seus melhores esforços para estimar o que seria o preço justo pelo qual os ativos financeiros seriam efetivamente transacionados, maximizando o uso de Dados Observáveis relevantes e minimizando o uso de dados não observáveis;
- **Equidade:** o tratamento equitativo dos investidores é o critério preponderante do processo de escolha de metodologia, fontes de dados ou de qualquer decisão para o Apreçamento de ativos financeiros;
- **Objetividade:** As informações de preços e/ou fatores a serem utilizados no processo de Apreçamento de ativos financeiros devem ser, preferencialmente, obtidos por fontes externas e independentes;
- **Consistência:** a instituição responsável pelo Apreçamento dos ativos financeiros dos Fundos não pode adotar preços ou procedimentos de mensuração que sejam diversos quando se tratar de um mesmo ativo financeiro. O Finaxis não utiliza o serviço de prestadores de serviços habilitados para o apreçamento dos ativos que compõem os fundos de investimentos por ele administrados.
- **Liquidez:** Para um eficaz apreçamento a mercado será levado em consideração a liquidez do ativo e do mercado que se está atuando.

4. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

4.1. Governança Corporativa

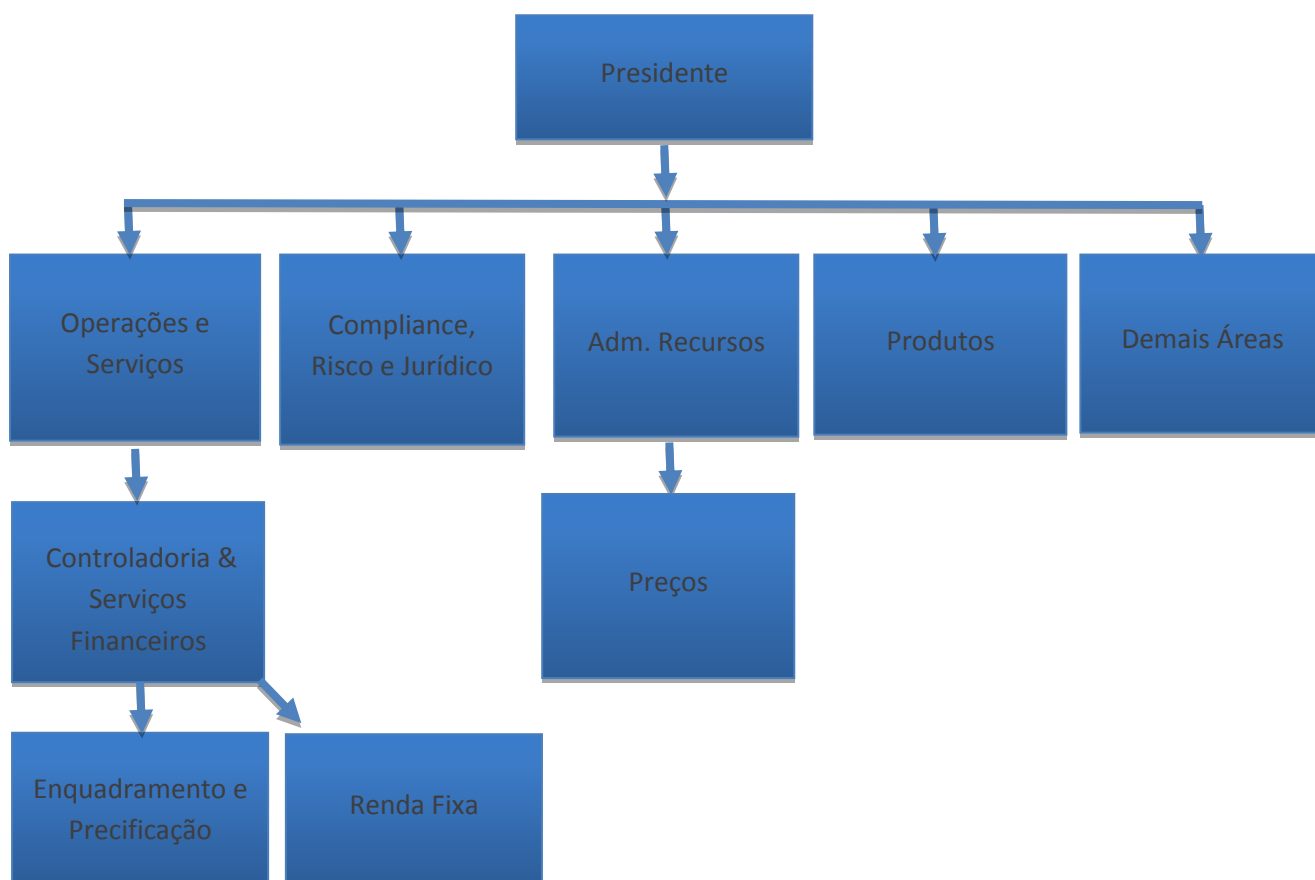
Afim de zelar pelo cumprimento dos princípios definidos acima, o Finaxis definiu uma Governança que garante a transparência e segurança do processo.

- **Precificação**

A atividade de precificação de ativos no Finaxis é executada pela Área Controladoria & Serviços Financeiros/Enquadramento e Precificação. Esta estrutura é totalmente independente em relação à Gestão e das áreas de negócios que não possuem arbítrio neste processo.

- **Definição de Spread**

A definição e análise da taxa de mercado para Apreçamento no Finaxis é executada pela Área de Preços. Esta estrutura é totalmente independente em relação à Gestão (interna ou externa) e das áreas de negócios que não possuem arbítrio neste processo.



- **Processo Decisório**

O processo decisório de precificação é realizado em reuniões do Comitê de Apreçamento.

O Comitê tem como objetivo tratar de assuntos relevantes de apreçamentos bem como definir, revisar e validar as metodologias adotadas para refletir a realidade do mercado, a evolução das circunstâncias de liquidez e volatilidade dos mercados em função de mudanças de conjuntura econômica, sofisticação e diversificação dos ativos financeiros dos fundos de investimentos administrados e/ou controlados pelo Finaxis.

As reuniões deste Comitê ocorrerão mensalmente e de forma extraordinária, no caso de crise, aumento significativo de volatilidade no mercado financeiro, novos ativos sem modelagem para cálculo ou da ocorrência de acontecimentos relevantes que requeiram deliberações no processo de Apreçamento.

Os principais pontos abordados no Comitê poderão ser:

- Revisão anual do Manual de Apreçamento;
- Eventual aprovação de outras fontes de coletas de preços e modelos de cálculos;
- Eventual aprovação de métodos alternativos de apreçamento;
- Obrigatoriamente: acompanhamento de Spreads que estão sendo utilizados pela Finaxis;
- Obrigatoriamente: acompanhamento de Spreads que serão alterados pela Finaxis;
- Eventual aprovação da atualização das taxas que sejam superiores a alçada do analista (tendo esta alçada para atualizações de taxa que correspondam até 200% do CDI);
- Outros pontos que sejam divergentes ao que consta neste manual.

Para assuntos obrigatórios, o analista de risco irá expor ao Comitê os seguintes pontos:

- Resumo de dados das movimentações de ativos em nossas carteiras (volume de entradas, saída e posição/ taxas negociadas);
- Dados de mercado coletados tais como taxas negociadas em Corretoras; Curva de créditos de ratings disponibilizadas pela ANBIMA; Spreads de NTN-B; Taxa de juros de empréstimos divulgados pelo Banco Central, de acordo com o ativo que estiver sendo analisado;
- Comparação entre Spreads que estão sendo exercidos e os que estão sendo propostos.

Para o processo decisório de alteração de Taxas teremos duas premissas:

- Variação das taxas inferiores a 200% do CDI: o analista terá alçada para alterá-las, sendo expostos os dados apenas para conhecimento e acompanhamento do Comitê;
- Variação superior a 200% do CDI: o Comitê irá discutir os dados expostos e volumes para analisar se há necessidade de alteração dos Spreads por se tratar de uma alteração

efetiva de mercado ou se os mesmos devem ser expurgados por serem pontos fora da curva/promocionais/entre outros. Esta análise levará em consideração o material exposto, o conhecimento técnico e acompanhamento de mercado de cada pessoa/área envolvida no Comitê.

Para que haja o conhecimento técnico necessário para esta análise, o Comitê será composto pelos seguintes membros:

- Diretor de Administração de Recursos;
- Diretor de Operações e Serviços;
- Coordenador de Preços;
- Analista de Risco de Mercado;
- Gerente de Controladoria & Serviços Financeiros;
- Coordenador de Enquadramento e Precificação.

A composição mínima do Comitê de Apreçamento será de 04 membros, sendo obrigatória a presença de 01 (um) diretor, 01 (um) colaborador da equipe de Preços e 01 (um) da equipe da Controladoria.

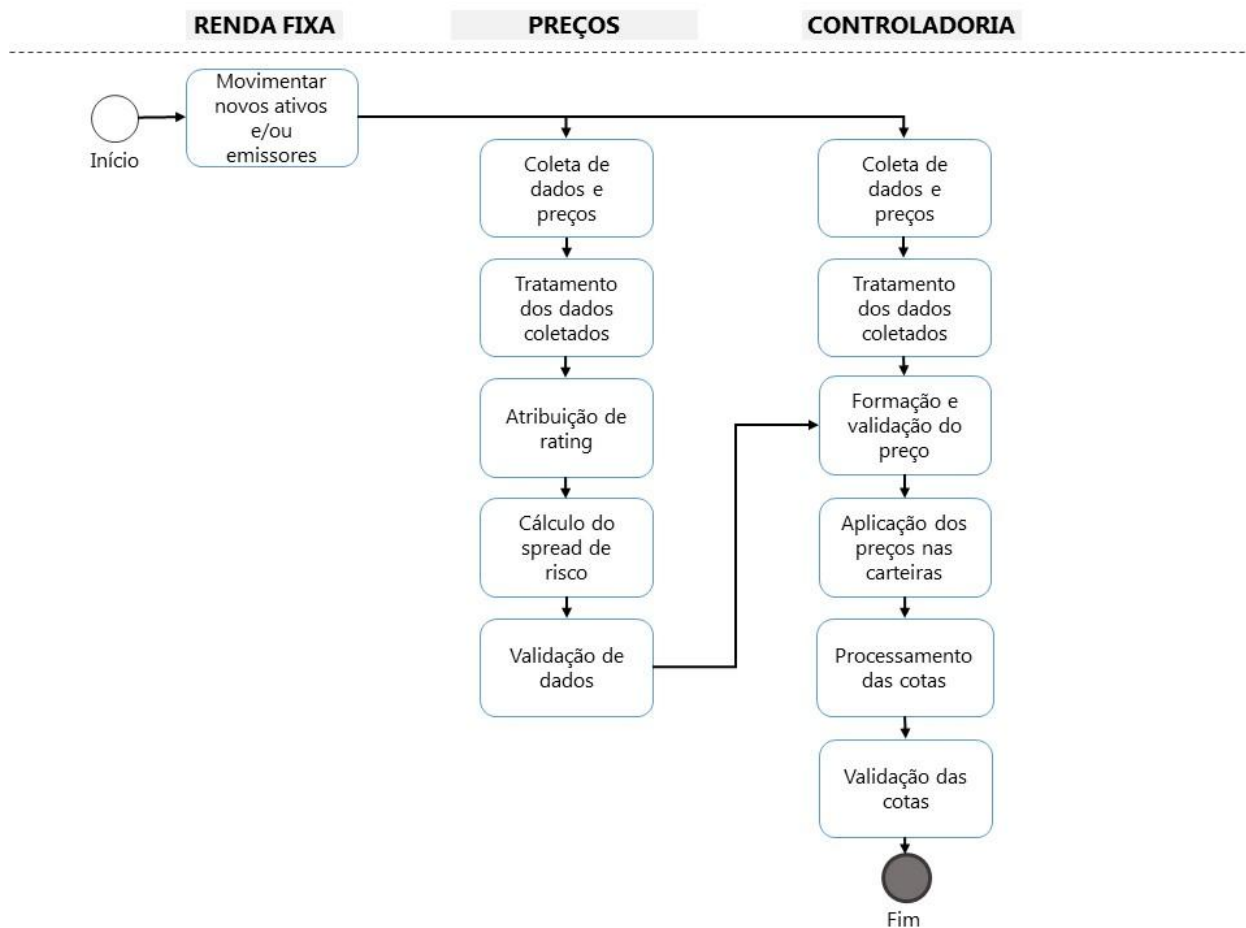
O responsável pelo Comitê será a equipe de Preços, ficando assim sob seu comando a convocação, formalização das decisões tomadas, discussões ocorridas e documentação apresentada no Comitê. Aos demais membros do comitê caberá a função de discutir, vetar ou aceitar os assuntos tratados.

Os acontecimentos do Comitê de Apreçamento serão registrados em Ata logo após o seu término e ficarão à disposição dos seus membros e de órgãos reguladores e auto reguladores por no mínimo 05 (cinco) anos, sendo de responsabilidade da área de Preços sua confecção e guarda.

4.2. Visão do Processo

Neste capítulo, procuramos mapear e descrever todos os estágios do processo de apreçamento dos ativos que constam nos fundos de investimento administrados e/ou controlados pelo Finaxis, a fim de dar uma visão abrangente de todos os procedimentos necessários para a geração dos preços.

O processo de apreçamento pode ser resumido de acordo com as etapas a seguir:



4.3. Validação dos Preços Tratados

A área de Enquadramento e Precificação, responsável pela execução da precificação, realiza testes diários, com o objetivo de certificar que todos os preços das carteiras estão de acordo com a metodologia de preço publicada no Manual de Apreçamento.

A validação dos dados ocorre após implantação dos ativos no sistema e o processamento da carteira, gerando o preço para determinado dia. Este preço é comparado à uma base de cálculo externa e/ou preço divulgado ao mercado.

4.4. Aplicação dos Preços às Carteiras

Os preços coletados, tratados e validados são inseridos no sistema de processamento de carteiras pela Área de Controladoria & Serviços Financeiros/Enquadramento e Precificação. O sistema, ao efetuar o cálculo das carteiras, automaticamente aplica os preços às mesmas.

4.5. Validação da aplicação dos Preços às Carteiras

A Área de Controladoria & Serviços Financeiros/ Controladoria de Ativos tem a responsabilidade de processar as carteiras e efetuar as verificações dos retornos das carteiras processadas, de forma a garantir a acuidade dos resultados apurados antes de sua divulgação.

4.6. Supervisão da Metodologia

A supervisão da metodologia, ou seja, as fontes de informações e a execução dos modelos utilizados são de responsabilidade da Área de Controladoria & Serviços Financeiros/ Enquadramento e Precificação.

5. ASPECTOS METODOLÓGICOS

5.1. Fontes de Dados

5.1.1. Fontes de Informações Primárias

As fontes de informações primárias para o Apreçamento dos títulos e valores mobiliários são:

Ativos	Fontes Primárias
Títulos Públicos Federais	ANBIMA
Títulos Privados	ANBIMA, B3 – Brasil Bolsa Balcão
Debêntures	ANBIMA e Agentes Fiduciários
Direitos Creditórios	Administrador
Cotas de Fundos administrados por terceiros	Custodiante e, eventualmente distribuidores e Administradores terceiros
Contratos futuros e opções	B3 – Brasil Bolsa Balcão
Ações	B3 – Brasil Bolsa Balcão
Ações de Companhias Fechadas	Administrador / Laudo de avaliação contratado de Empresa Especializada
Imóveis	Laudo de avaliação contratado de Empresa Especializada
Empresas	Gestor / Administrador / Laudo de avaliação contratado de Empresa Especializada

5.1.2. Dados Extraídos das Fontes Primárias

- Taxa DI (Depósito Interfinanceiro) – Obtido junto B3 – Brasil Bolsa Balcão, no sítio da rede mundial de computadores (www.cetip.com.br);
- Taxa SELIC obtida junto ao Banco Central do Brasil, no sítio da rede mundial de computadores (www.bcb.gov.br).
- Índices de Preço – São utilizados alguns indicadores de preço, os principais são o IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado) divulgado pelo IBRE-FGV (Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas) e o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) divulgado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). Para esses dois indicadores de inflação citados, há a divulgação pela ANBIMA de projeções que podem ser utilizadas para os cálculos de ativos indexados a esses índices. Os endereços na rede mundial de computadores, onde são obtidos os indicadores definitivos e as projeções, são: www.ibre.fgv.br/, www.ibge.gov.br/home e www.anbima.com.br;
- Cotação do dólar – A cotação do dólar utilizada para ativos cotados em moeda americana será a taxa de câmbio referencial (D2) da B3 – Brasil Bolsa Balcão, divulgada diariamente na rede mundial de computadores no sítio (<http://www.bmfbovespa.com.br>), a partir das 18:00h. Na eventualidade de não haver a cotação até às 19:30h, será utilizada excepcionalmente a taxa PTAX de venda do dia, divulgada diariamente na rede mundial de computadores no sítio (www.bcb.gov.br).
- Taxas de Juros Futuros – Extraídos da B3 – Brasil Bolsa Balcão.

5.1.3. Coleta de Preços

Utilizamos para obtenção das informações, dados públicos, ou seja, preços dos mercados organizados (B3 – Brasil Bolsa Balcão) ou referências de mercado (ANBIMA). Contudo, na impossibilidade de observação destes dados, modelos proprietários e fontes secundárias são utilizadas de maneira a refletir corretamente as condições de mercado.

Desta forma, na ausência ou impossibilidade de uso das fontes de dados primários, procedemos com a coleta de preços descrita na fonte secundária para cada tipo de ativo.

5.2. Contagem de Dias

Existem várias formas de se realizar a contagem de dias entre duas datas, dentre as quais as mais usadas são:

- Dias corridos
- Dias úteis
- Dias corridos com meses de 30 dias

- A contagem em dias corridos considera todos os dias efetivamente existentes entre duas datas, inclusive fins de semana e feriados.

- A contagem em dias úteis, considera somente os dias úteis, exclui os fins de semana e feriados nacionais.

- A contagem em dias corridos com meses de 30 dias considera a diferença entre os dias iguais em dois meses consecutivos como um intervalo de 30 dias.

5.3. Método de Interpolação e Extrapolação

Na limitação de pontos na curva de juros divulgada pela B3 – Brasil Bolsa Balcão será utilizado o método de interpolação exponencial (“flat-forward”) e no caso de vencimentos posteriores aos prazos divulgados utilizaremos o método de extrapolação.

5.3.1. Método de Interpolação Exponencial (“Flat-forward”)

Utiliza-se o modelo de interpolação exponencial de taxa de juros, em reais, para determinar vencimentos que estejam entre dois vértices da estrutura de uma curva projetada de juros futuros.

$$\text{Taxa}_t = \left[\left((1 + \text{taxa}_{t-1})^{\frac{du_{t-1}}{252}} \right) * \left(\frac{(1 + \text{taxa}_{t+1})^{\frac{du_{t+1}}{252}}}{(1 + \text{taxa}_{t-1})^{\frac{du_{t-1}}{252}}} \right)^{\frac{du_t - du_{t-1}}{du_{t+1} - du_{t-1}}} \right]^{\frac{252}{du_t} - 1}$$

Onde:

Taxa: Taxa de juros expressa com base em 252 dias úteis

du: Número de dias úteis no período

t: Data do Vencimento

t+1: Data do vértice imediatamente posterior à data do vencimento

t-1: Data do vértice imediatamente anterior à data do vencimento

5.3.2. Método de Extrapolação

Repete-se a última taxa listada da curva de juros utilizada, divulgada pela B3 – Brasil Bolsa Balcão.

5.4. Procedimentos para os Feriados em Bolsa

Em caso de feriado na cidade de São Paulo, onde está localizado o pregão da B3 – Brasil Bolsa Balcão, é adotado o seguinte procedimento para a apuração dos preços e curvas utilizados:

- **Títulos Públicos:** Apuração dos preços a partir dos arquivos de Mercado Secundário de Títulos Públicos disponibilizados pela ANBIMA.
- **Títulos Privados:** Apuração dos preços, a partir dos arquivos de Mercado Secundário de Títulos Privados disponibilizados pela ANBIMA. Os demais títulos que não utilizam dados provenientes da ANBIMA, são calculados de acordo com o procedimento deste manual.
- **Curvas:** Apuradas a partir da correção de taxas e fatores específicos de cada instrumento.
- **Ações e Opções:** Serão utilizadas as últimas informações disponíveis.
- **Futuros:** Serão utilizadas as últimas informações disponíveis.

5.5. Expressão de taxas de juros no mercado financeiro Brasileiro

No mercado financeiro brasileiro predominam dois tipos de expressão de taxas de juros: para operações em reais, juros exponenciais, contagem de dias em dias úteis e ano-base de 252 dias; para operações em dólares, juros lineares, contagem de dias em dias corridos e ano-base de 360 dias.

A maior parte dos produtos em reais (títulos públicos, derivativos, Taxa DI) tem suas taxas expressas na forma anualizada com base em 252 dias úteis. No caso dos produtos "comerciais" em reais (empréstimos, financiamentos, depósito a prazo), suas taxas costumam ser expressas na convenção anual com base em 360 dias corridos.

As taxas de juros internacionais seguem o padrão linear (juros simples), ao passo que o Brasil utiliza o modelo exponencial (juros compostos) nas operações em moeda doméstica e o modelo linear nas operações em moeda estrangeira.

A não ser que haja menção em contrário, estas convenções serão sempre adotadas para nossos cálculos de elaboração de preços.

5.6. Cotas de Fundos

5.6.1. Cotas de Abertura

Os fundos com cota de abertura têm seus ativos e derivativos valorizados de maneira a representar o mercado na abertura do dia. Para os fundos com esse padrão de cotas, os ativos de renda fixa são apreçados pela taxa e pelo indexador de fechamento do dia anterior e ajustados para mais um dia com o intuito de proteger as carteiras que gerarão ajustes de abertura devido a sua classificação.

5.6.2. Cotas de Fechamento

Os fundos com cota de fechamento têm seus ativos e derivativos valorizados de maneira a representar o mercado no fechamento do dia. Para todas as carteiras de fechamento, utiliza-se o procedimento de apreçamento descrito no manual.

5.7. Títulos Inadimplentes

5.7.1. Procedimentos para emissores ou ativos inadimplentes

Para os ativos que passam a ser inadimplentes em pagamentos de juros, amortização ou Correção Monetária definidos em seus fluxos, é realizada análise de posição, identificando fundos possuidores do ativo inadimplente. São verificados possíveis procedimentos estabelecidos no regulamento destes fundos.

Paralelamente, realiza-se a convocação do Comitê de Apreçamento que, embasado nas informações fornecidas, decidirá sobre as ações que serão tomadas e posteriormente refletidas nas carteiras dos fundos possuidores do referido título.

Sem prejuízo do procedimento acima exposto, ressaltamos que para os ativos que possuem política predefinida de provisionamento, será utilizado o Manual de Provisionamento de Perdas vigente para o Finaxis.

5.7.2. Procedimentos para apuração de Risco por Emissor

A apuração do risco do emissor bem como a determinação de Spread de Mercado para ativos que não possuam preços recorrentes é realizada pelo Comitê de Apreçamento, de acordo com a análise dos seguintes fatores:

- observação das negociações e volume no mercado secundário;
- análise dos *spreads* divulgados pela ANBIMA;
- análise de possíveis ativos equivalentes;
- curva de juros;
- classificação de risco de crédito do emissor (realizada pelo administrador ou terceiro);
- indexador/tipo de remuneração;
- vencimento; e
- setor econômico/atuação.

Todas as decisões tomadas pelo Comitê de Apreçamento referente a determinação de risco dos emissores são registradas em ata da reunião realizada para este fim e disponibilizada para que a área de Preços possa providenciar a divulgação para o cálculo da área de Enquadramento e Precificação.

5.7.3. Provisão de Devedores Duvidosos

Adicionalmente ao apreçamento do ativo de CCB (Cédula Crédito Bancário), que será descrito no capítulo abaixo, haverá apropriação da Provisão de Devedores Duvidosos (PDD), caso o ativo esteja em um Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, conforme descrito no Manual de Provisionamento sobre os Direitos Creditórios, publicado no site do Finaxis.

Poderão existir casos em que a área de Crédito do Finaxis determine regra própria para definição de PDD em função da inadimplência do ativo e risco de crédito do emissor.

6. APREÇAMENTO

6.1. Renda Fixa

O apreçamento de títulos e valores mobiliários é baseado nas condições de preço negociadas entre os agentes atuantes no mercado. O apreçamento destes títulos utiliza, prioritariamente, as ofertas executadas dos participantes, no mercado secundário.

Os Títulos Públicos Federais e as debêntures com emissão pública e negociação em mercado secundário aberto, têm seus preços e, conseqüentemente suas taxas, divulgados diariamente pela ANBIMA através do seu sítio na rede mundial de computadores.

Para os demais ativos, que não possuem negociação em mercado secundário ou não possuem seu preço/taxa indicativa divulgada para o dia, via fonte pública, o preço será calculado com uma taxa divulgada pela área de Preços, considerando as curvas de juros e Swaps divulgados diariamente por sites reconhecidos pelo mercado. O cálculo é realizado utilizando o preço atualizado pela curva de emissão (PU PAR) do título, projetado para cada vencimento deste ativo, pela Curva de Juros Futuros divulgadas pela B3 – Brasil Bolsa Balcão e descontado pela Taxa de Spread de Mercado determinada para o Emissor/Título.

A taxa de Spread divulgada pela Área de Preços será analisada com base nos seguintes dados:

- Ativos similares negociados junto a Finaxis, devido ao número expressivo de negociações que possuímos;
- Dados disponibilizados por outras Corretoras de ativos e emissores similares;
- Dados disponibilizados pela CETIP;
- Curva de créditos de ratings disponibilizadas pela ANBIMA;
- Spreads de NTN;
- Taxa de juros de empréstimos divulgados pelo Banco Central.

A revisão da taxa de Apreçamento ocorrerá semanalmente, para os ativos que usarem os dados acima citados divulgados diariamente ou quando houverem eventos macroeconômicos ou fatos relevantes ao emissor que possam impactar diretamente na precificação dos ativos.

6.1.1. Títulos Públicos Federais

Para Marcação a Mercado de Fechamento: Utiliza-se a taxa indicativa ANBIMA

Para Marcação a Mercado de Abertura: Multiplica-se o PU calculado do dia pela Taxa Selic do dia para calcular a PU de Abertura do dia seguinte.

Todas as fórmulas de cálculo estão disponibilizadas no site da ANBIMA.

6.1.1.1 LFT – Letras Financeiras do Tesouro

As LFTs são títulos públicos pós-fixados valorizados diariamente pela Taxa Selic. Estes títulos são negociados com ágio ou deságio e, descontados ao PU PAR

A marcação a mercado das LFTs é realizada com a utilização das taxas indicativas divulgadas diariamente pela ANBIMA (fonte primária).

Como procedimento alternativo, quando a taxa indicativa do ativo não for divulgada pela ANBIMA para um determinado vencimento, o procedimento do Finaxis será a cotação do ativo junto a 03 instituições financeiras classificadas entre as 10 melhores do rating divulgado pela ANBIMA, a fim de se apurar o preço médio de mercado mais justo possível para determinado ativo.

O método alternativo descrito acima será acionado caso a fonte primária não seja divulgada até as 21:00h.

6.1.1.2 LTN – Letras do Tesouro Nacional

São títulos públicos prefixados emitidos pelo Tesouro Nacional para cobertura de Déficit orçamentário bem como para realização de operações de crédito por antecipação da receita.

As LTNs possuem rentabilidade definida no momento da compra e seus preços obtidos por desconto do valor nominal, ou seja, são negociados com ágio/deságio da curva prefixada e o valor de resgate é conhecido (igual a valor nominal).

A marcação a mercado das LTNs é realizada com a utilização das taxas indicativas divulgadas diariamente pela ANBIMA (fonte primária).

Como procedimento alternativo quando a taxa indicativa do ativo não for divulgada pela ANBIMA para um determinado vencimento, o procedimento do Finaxis será a cotação do ativo junto a 03 instituições

financeiras classificadas entre as 10 melhores do rating divulgado pela ANBIMA, a fim de se apurar o preço médio de mercado mais justo possível para determinado ativo.

O método alternativo descrito acima será acionado caso a fonte primária não seja divulgada até as 21:00h.

6.1.1.3 NTN-F – Notas do Tesouro Nacional (Série F)

As NTN-Fs são títulos públicos prefixados que pagam juros semestrais e o principal em seu vencimento é conhecido.

A marcação a mercado das NTN-Fs é realizada com a utilização das taxas indicativas divulgadas diariamente pela ANBIMA (fonte primária).

Como procedimento alternativo quando a taxa indicativa do ativo não for divulgada pela ANBIMA para um determinado vencimento, o procedimento do Finaxis será a cotação do ativo junto a 03 instituições financeiras classificadas entre as 10 melhores do rating divulgado pela ANBIMA, a fim de se apurar o preço médio de mercado mais justo possível para determinado ativo.

O método alternativo descrito acima será acionado caso a fonte primária não seja divulgada até as 21:00h.

6.1.1.4 NTN-D– Notas do Tesouro Nacional (Série D)

As NTN-D são títulos públicos indexados ao dólar que tem cupons semestrais e padrão de valorização 30/360 dias corridos (exemplo, variação cambial + 12% a.a. ou 6% a.s.).

Como o valor futuro não pode ser determinado, pois a variação cambial até o vencimento não é conhecida, temos que corrigir o valor principal usando, além do cupom contratado, a variação cambial projetada da data de cálculo até o vencimento do título.

O valor a mercado de um título indexado ao dólar corresponde ao valor projetado de resgate deste título trazido a valor presente pelo fator de desconto (referente à data de vencimento do título) obtido da curva de juros de mercado em reais.

A marcação a mercado das NTN-Ds é realizada com a utilização das taxas indicativas divulgadas diariamente pela ANBIMA (fonte primária).

Como procedimento alternativo quando a taxa indicativa do ativo não for divulgada pela ANBIMA para um determinado vencimento, o procedimento do Finaxis será a cotação do ativo junto a 03 instituições financeiras classificadas entre as 10 melhores do rating divulgado pela ANBIMA, a fim de se apurar o preço médio de mercado mais justo possível para determinado ativo.

O método alternativo descrito acima será acionado caso a fonte primária não seja divulgada até as 21:00h.

6.1.1.5 NTN-B – Notas do Tesouro Nacional (Série B)

É um título que tem seu Valor de Emissão atrelado ao IPCA, com pagamentos de cupons semestrais atualizados sobre o Valor de Emissão.

A marcação a mercado das NTN-Bs corresponde ao valor projetado de resgate deste título trazido a valor presente pelo fator de desconto (referente à data de vencimento do título) obtido da curva de juros de mercado em reais.

A marcação a mercado das NTN-Bs é realizada com a utilização das taxas indicativas divulgadas diariamente pela ANBIMA (fonte primária).

Como procedimento alternativo quando a taxa indicativa do ativo não for divulgada pela ANBIMA para um determinado vencimento, o procedimento do Finaxis será a cotação do ativo junto a 03 instituições financeiras classificadas entre as 10 melhores do rating divulgado pela ANBIMA, a fim de se apurar o preço médio de mercado mais justo possível para determinado ativo.

O método alternativo descrito acima será acionado caso a fonte primária não seja divulgada até as 21:00h.

6.1.1.6 NTN-C – Notas do Tesouro Nacional (Série C)

É um título que tem seu Valor de Emissão atrelado ao IGPM, com pagamentos de cupons semestrais atualizados sobre o Valor de Emissão.

A marcação a mercado das NTN-Cs corresponde ao valor projetado de resgate deste título trazido a valor presente pelo fator de desconto (referente à data de vencimento do título) obtido da curva de juros de mercado em reais.

A marcação a mercado das NTN-Cs é realizada com a utilização das taxas indicativas divulgadas diariamente pela ANBIMA (fonte primária).

Como procedimento alternativo quando a taxa indicativa do ativo não for divulgada pela ANBIMA para um determinado vencimento, o procedimento do Finaxis será a cotação do ativo junto a 03 instituições financeiras classificadas entre as 10 melhores do rating divulgado pela ANBIMA, a fim de se apurar o preço médio de mercado mais justo possível para determinado ativo.

O método alternativo descrito acima será acionado caso a fonte primária não seja divulgada até as 21:00h.

6.1.2 Títulos Privados

Títulos privados são títulos emitidos por empresas privadas visando à captação de recursos. Nesse grupo o Apreçamento é feito considerando três componentes principais: PU PAR, Curva de Juros Futuros e Spread de Mercado.

A Curva de Juros Futuros será proveniente da curva dos futuros de Swap Pré e DI publicada e disponível no site da B3 – Brasil Bolsa Balcão.

O Spread de Mercado é determinado pela área de Preços de acordo com procedimento disposto neste manual.

6.1.2.1 Certificados de Depósitos Bancários (CDB)

Os Certificados de Depósitos Bancários (CDBs) são aplicações de renda fixa emitidos por bancos para captação de recursos junto a investidores, podendo a rentabilidade ser prefixada ou pós-fixada.

Trata-se de um título que apresenta risco de crédito privado, a taxa negociada contempla em adição ao risco de crédito, fatores como o valor e o prazo de aplicação, além de eventuais necessidades de caixa por parte do emissor.

Os CDBs podem ser emitidos com três características diferentes, de acordo com seu tipo de resgate antecipado (recompra): tipo N (sem garantia de recompra), tipo S (com garantia de recompra pela curva do papel) ou tipo M (com garantia de recompra pela taxa vigente de mercado).

Para os ativos registrados na CETIP com a característica S seu preço será marcado pela taxa de emissão para os demais ativos os cálculos seguirão os critérios descritos a seguir:

6.1.2.1.1 CDBs Prefixados

Para o cálculo do valor a mercado do CDB prefixada deve-se considerar três fatores principais para o Apreçamento:

- PU PAR,
- A curva de juros DI x Pré divulgada diariamente pela B3 – Brasil Bolsa Balcão.
- Spread de Mercado determinado pela área de Preços de acordo com procedimento disposto neste manual.

O cálculo será realizado considerando os vencimentos do título e o vértice da curva de juros DI x Pré nestas datas apropriados ao Spread de Mercado. Caso não haja vértice na curva de juros utilizada, será apurado um novo vértice por interpolação/extrapolação.

Como fonte alternativa se, eventualmente, houver informações insuficientes sobre a Curva de Juros ou o Spread de Mercado usados no apreçamento de tais títulos, será utilizada a coleta de preços/taxas

entre as instituições financeiras que negociam os títulos no mercado, a fim de se apurar o preço médio de mercado mais justo possível para determinado ativo.

6.1.2.1.2 CDBs Pós-Fixados Indexado ao CDI

Os CDBs pós-fixados são títulos atualizados diariamente por percentual da taxa DI, ou seja, pela média das taxas dos depósitos interbancários de um dia, calculada e divulgada pela B3 – Brasil Bolsa Balcão, podendo ser acrescida de um Spread de Mercado. Para calcular seu preço a mercado são consideradas as seguintes variáveis:

- PU PAR;
- A curva de juros DI x PRÉ divulgada diariamente pela B3 – Brasil Bolsa Balcão;
- Spread de Mercado determinado pela área de Preços de acordo com procedimento disposto neste manual.

Corrigimos o PU PAR atualizado até o seu vencimento pela curva DI x PRÉ. Através da apuração de vértices publicados na curva de juros futuros pela B3 – Brasil Bolsa Balcão, identificamos o fator divulgado para cada vencimento do ativo. Sobre a fator apurado aplicamos o Spread de Mercado e o utilizamos como fator de desconto, considerando o número de dias úteis entre a Data do Cálculo e cada vencimento do título. Na ausência de taxa de juros publicada para o vencimento, adotamos o critério de interpolação/extrapolação para apuração.

Como fonte alternativa se, eventualmente, houver informações insuficientes sobre a Curva de Juros ou o Spread de Mercado usados no apreamento de tais títulos, será utilizada a coleta de preços/taxas entre as instituições financeiras que negociam os títulos no mercado, a fim de se apurar o preço médio de mercado mais justo possível para determinado ativo.

6.1.2.1.3 CDBs Pós-Fixado Indexado à Índice de Preços

Os CDB's índice de preço são títulos cujos valores de Emissão são atualizados pelos índices de inflação – IGP-M ou IPCA. Para projeção e cálculo do preço à mercado destes títulos são utilizadas as seguintes características:

- PU PAR – atualizado com base nas características de emissão, utilizando a variação do último índice divulgado;
- A curva de juros DI x IPCA ou DI x IGPM divulgada diariamente pela B3 – Brasil Bolsa Balcão;
- Spread de Mercado determinado pela área de Preços de acordo com procedimento disposto neste manual.

O cálculo do ativo será feito descontando o valor futuro de cada vencimento projetado pela curva de juros futuros indicada somada a taxa paga pelo emissor, pelo Spread de Mercado, também aplicada sobre a curva de juros futuros.

Como fonte alternativa se, eventualmente, houver informações insuficientes sobre a Curva de Juros ou o Spread de Mercado usados no apreamento de tais títulos, será utilizada a coleta de preços/taxas entre as instituições financeiras que negociam os títulos no mercado, a fim de se apurar o preço médio de mercado mais justo possível para determinado ativo.

6.1.2.2 Letra Financeira (LF)

Letras Financeiras são títulos emitidos por instituições financeiras, que consistem em promessa de pagamento.

Elas podem ser emitidas por bancos múltiplos, comerciais e de investimento, sociedades de crédito, financiamento e investimento, caixas econômicas, companhias hipotecárias ou sociedades de crédito imobiliário. Sua remuneração é atrelada a taxas de juros prefixadas, combinadas ou não com taxas flutuantes ou índices de preço.

O prazo mínimo para vencimento é de 24 meses, sendo vedado o resgate total ou parcial antes do vencimento. Porém, podem ser recompradas pelas instituições emissoras em montante que não ultrapasse 5% do total emitido.

As LFs devem ter valor nominal unitário igual ou superior a R\$ 300 mil e pagamento de rendimentos em intervalos de, no mínimo, 180 dias.

O cálculo de preço para esse ativo será descontado o seu valor futuro pela Taxa de Apreçamento, que levará em consideração o indexador e/ou taxa de emissão, a curva de juros futuros e um Spread de Mercado determinado pela área de Preços de acordo com procedimento disposto neste manual.

Como fonte alternativa se, eventualmente, houver informações insuficientes sobre a Curva de Juros ou o Spread de Mercado usados no apreamento de tais títulos, será utilizada a coleta de preços/taxas entre as instituições financeiras que negociam os títulos no mercado, a fim de se apurar o preço médio de mercado mais justo possível para determinado ativo.

6.1.2.3 Debêntures

As debêntures são títulos de crédito emitidos por Sociedades Anônimas, que oferecem a seus detentores uma remuneração que obedece a um fluxo de pagamentos predeterminado em escritura. São papéis que oferecem uma alternativa aos instrumentos de captação tradicionais disponíveis no mercado de capitais.

Uma debênture é um instrumento pelo qual o emissor (tomador dos recursos) promete pagar ao credor (debenturista) o valor nominal emprestado mais juros e/ou correção monetária sobre algum período de tempo especificado. O prazo de maturidade de uma debênture é o número de anos durante os quais o emissor promete cumprir as condições da obrigação. A maturidade refere-se ao dia em que o empréstimo cessará e ao dia em que o emissor irá redimir a debênture pelo pagamento do montante devido.

No caso de debêntures, o processo geral de oferta pública é semelhante ao utilizado no lançamento de ações, condicionado ao registro na Comissão de Valores Mobiliários, para o que se exige no cumprimento da Instrução CVM n.13, de 30/09/1980, que dispõe sobre o aumento de capital por subscrição de ações públicas, etc. a exceção fica por conta das emissões feitas com colocação direta – fundos de pensão, seguradoras, etc., quando o registro pode ser dispensado.

O valor principal de uma debênture é o valor que será pago ao debenturista na data de resgate. Esse valor é também conhecido com valor ao par. O valor periódico do pagamento dos juros é chamado de cupom. A taxa de cupom é a taxa de juros que o emissor concorda em pagar a cada período. A taxa de cupom, quando multiplicada pelo principal da debênture, fornece o valor financeiro do cupom.

O preço de mercado delas é obtido utilizando as informações das taxas indicativas divulgadas diariamente pela ANBIMA. O caminho utilizado é o www.anbima.com.br.

Para as debêntures que não possuam Spread de Mercado divulgado pela ANBIMA, será adotado o Spread de Mercado determinado pela área de Preços de acordo com procedimento disposto neste manual.

Como fonte secundária à ANBIMA, os preços serão calculados utilizando a metodologia aplicada aos demais Títulos de Renda Fixa. Os preços serão calculados à partir do PU PAR atualizados, cada evento de vencimento será levado ao valor futuro pela curva indicada pela característica do título e trazida a valor presente pelo Spread de Mercado.

6.1.2.4 Cédula de Crédito Bancário (CCB)

As Cédulas de Crédito Bancário (CCBs) são títulos de crédito privados emitidos na forma física ou escritural, por uma pessoa física ou jurídica, em favor de uma instituição financeira ou de entidade a esta equiparada, com o objetivo de captar recursos junto a investidores.

Devido ao Risco de Crédito das Emissoras destes CCB e a não divulgação de Apreçamento por Fonte Oficial, trataremos este ativo de forma diferenciada, quando houver a necessidade de Marcação a Mercado, o que ocorrerá de acordo com o cálculo dos demais títulos levando em consideração a Taxa de Mercado divulgada pela área de Preços, conforme consta neste manual

O apuração da CCB é realizado apenas com dados internos não havendo necessidade de fonte alternativa para a definição do valor do ativo.

6.1.2.5 Notas Promissórias (NP)

As notas promissórias são títulos de crédito, emitidos por pessoa jurídica, sob forma de promessa direta e unilateral de pagamento, em que a quantidade e a data de vencimento são pactuadas no momento da negociação.

O ativo será valorizado levando em consideração o CDI e o Spread de Mercado.

O CDI será estimado pelas taxas de DI para 1 dia divulgadas diariamente pela B3 – Brasil Bolsa Balcão.

Como fonte secundária caso não ocorra a divulgação das taxas referências pela B3 – Brasil Bolsa Balcão até as 21:00h utilizaremos a curva divulgada por agências de notícias financeiras.

Como fonte alternativa se, eventualmente, houver informações insuficientes para a definição do Spread de Mercado usados no apuração de tais títulos, será utilizada a coleta de preços/taxas entre as instituições financeiras que negociam os títulos no mercado, a fim de se apurar o preço médio de mercado mais justo possível para determinado ativo.

Essa metodologia será utilizada quando o período entre a data de emissão e a data atual for maior que 15 dias e em momentos de crise macroeconômica ou na divulgação de notícias que afetem especificamente o emissor.

6.1.2.6 Depósito a Prazo com Garantia Especial do Fundo Garantidor de Crédito (DPGE)

O DPGE é um título de renda fixa representativo de depósito a prazo criado para auxiliar instituições financeiras – comerciais, múltiplos, de desenvolvimento, de investimento, além de sociedades de crédito, financiamento e investimentos e caixas econômicas – de porte pequeno e médio a captar recursos. Assim, confere ao seu detentor um direito de crédito contra o emissor.

Os DPGEs podem remunerar a taxas prefixadas ou pós-fixadas. O prazo de resgate é determinado no momento da contratação, mas não pode ser inferior a 6 meses nem superior a 36. Uma característica importante é a não poder resgatar antecipadamente nem parcialmente.

6.1.2.6.1 DPGE –Pós-fixado em CDI/SELIC

A apuração do valor a Mercado do DPGE serão consideradas as seguintes variáveis:

- PU PAR;

- A curva de juros DI x PRÉ divulgada diariamente pela B3 – Brasil Bolsa Balcão;
- Spread de Mercado determinado pela área de Preços de acordo com procedimento disposto neste manual.

Corrigimos o PU PAR atualizado até o seu vencimento pela curva DI x PRÉ. Através da apuração de vértices publicados na curva de juros futuros pela B3 – Brasil Bolsa Balcão, identificamos o fator divulgado para cada vencimento do ativo. Sobre a fator apurado aplicamos o Spread de Mercado e o utilizamos como fator de desconto, considerando o número de dias úteis entre a Data do Cálculo e cada vencimento do título. Na ausência de taxa de juros publicada para o vencimento, adotamos o critério de interpolação/extrapolação para apuração.

Como fonte secundária caso não ocorra a divulgação das taxas referencias pela B3 – Brasil Bolsa Balcão até às 21:00h utilizaremos a curva divulgada por agências de notícias financeiras.

Como fonte alternativa se, eventualmente, houver informações insuficientes para a definição do Spread de Mercado usados no apreçamento de tais títulos, será utilizada a coleta de preços/taxas entre as instituições financeiras que negociam os títulos no mercado, a fim de se apurar o preço médio de mercado mais justo possível para determinado ativo.

6.1.2.7 CRI, CCI, LCI, CPR e LC

O Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI) é um título de renda fixa baseado em créditos imobiliários (pagamentos de contraprestações de aquisição de bens imóveis ou de aluguéis), emitido por sociedades securitizadoras.

A Cédula de Crédito Imobiliário (CCI) representa um crédito que é originado a partir da existência de direitos de crédito imobiliário com pagamento parcelado. Quem emite a cédula é o credor, com o objetivo de simplificar a cessão do crédito.

A Letra de Crédito Imobiliário (LCI) é emitida por instituições financeiras – bancos comerciais, múltiplos e de investimento, além de sociedades de crédito imobiliário, associações de poupança e empréstimo e companhias hipotecárias – pode ser remunerada por taxa prefixada ou pós-fixada.

Cédula de Produto Rural (CPR) permite ao produtor rural ou a cooperativas obter recursos para desenvolver produção ou empreendimento com comercialização antecipada ou não. É uma promessa de entrega futura de produtos rurais

Letra de Câmbio (LC) é título de crédito pelo qual o sacador (emitente) dá ao sacado (aceitante), ordem de pagar, ao tomador (beneficiário investidor), determinada quantia, no tempo e no lugar fixados na cambial.

Estes ativos podem ser préfixados ou pós-fixados como segue:

6.1.2.7.1 CRI, CCI, LCI, CPR e LC – Índice de Preço

Para o cálculo do valor a mercado destes títulos à Índice de Preço, levará em consideração o último índice, mensalmente, divulgados pela fonte oficial, além do Spread de Mercado.

A utilização de índices de substituição, nos casos onde não ocorra a divulgação do índice utilizado ou sua extinção, será determinada conforme o texto dado pelo Instrumento de Emissão do título para este fim.

O cálculo do valor a mercado do ativo será feito descontando o seu valor futuro pela Taxa de Apreçamento composta pela curva futura do índice de preço em questão e o Spread de Mercado.

Como fonte alternativa se, eventualmente, houver informações insuficientes para a definição do Spread de Mercado usados no apreçamento de tais títulos, será utilizada a coleta de preços/taxas entre as instituições financeiras que negociam os títulos no mercado, a fim de se apurar o preço médio de mercado mais justo possível para determinado ativo.

6.1.2.7.2 CRI, CCI, LCI, CPR e LC – pós-fixada em CDI

Os CRI, CCI, LCI, CPR e LC pós-fixados são títulos atualizados diariamente por um percentual da taxa DI, ou seja, pela média das taxas dos depósitos interbancários de um dia, calculada e divulgada pela B3 – Brasil Bolsa Balcão, podendo ser adicionada de um Spread de Mercado. Para calcular seu preço a mercado são consideradas as seguintes variáveis:

- PU PAR;
- A curva de juros DI x PRÉ divulgada diariamente pela B3 – Brasil Bolsa Balcão;
- Spread de Mercado determinado pela área de Preços de acordo com procedimento disposto neste manual.

O cálculo do ativo será feito descontando o valor futuro de cada vencimento, projetado pela curva de juros futuros indicada somada a taxa paga pelo emissor, pelo Spread de Mercado, também aplicada sobre a curva de juros futuros.

Como fonte secundária para as informações obtidas na B3 – Brasil Bolsa Balcão utilizaremos a curva divulgada por agências de notícias financeiras. Essa metodologia será aplicada caso não ocorra a divulgação das taxas referencias pela B3 – Brasil Bolsa Balcão até as 21:00h.

Como fonte alternativa se, eventualmente, houver informações insuficientes para a definição do Spread de Mercado usados no apreçamento de tais títulos, será utilizada a coleta de preços/taxas entre as instituições financeiras que negociam os títulos no mercado, a fim de se apurar o preço médio de mercado mais justo possível para determinado ativo.

6.1.2.7.3 CRI, CCI, LCI, CPR e LC – prefixada

Para o cálculo do valor a mercado de CRI, CCI, LCI, CPR e LC prefixada, deve-se considerar três fatores principais para o Apreçamento – o PU PAR, Curva de juros e Spread de Mercado.

- PU PAR;
- A curva de juros DI x PRÉ divulgada diariamente pela B3 – Brasil Bolsa Balcão;
- Spread de Mercado determinado pela área de Preços de acordo com procedimento disposto neste manual.

O cálculo será realizado considerando os vencimentos do título e o vértice da curva de juros DI x PRÉ nestas datas apropriados ao Spread de Mercado. Caso não haja vértice na curva de juros utilizada, será apurado um novo vértice por interpolação/extrapolação.

Como fonte secundária caso não ocorra a divulgação das taxas referencias pela B3 – Brasil Bolsa Balcão até as 21:00h utilizaremos a curva divulgada por agências de notícias financeiras.

Como fonte alternativa se, eventualmente, houver informações insuficientes para a definição do Spread de Mercado usados no apreçamento de tais títulos, será utilizada a coleta de preços/taxas entre as instituições financeiras que negociam os títulos no mercado, a fim de se apurar o preço médio de mercado mais justo possível para determinado ativo.

6.1.2.8 Operações compromissadas

As operações compromissadas são operações realizadas através de bancos com lastro em títulos privados ou públicos, podendo ser registrados na B3 – Brasil Bolsa Balcão com duração de um dia ou mais.

Para as operações compromissadas com prazo superior a um dia, é utilizado para a definição do valor justo a combinação: emissor, prazo de vencimento, lastro e indexador para que um Spread de Mercado seja gerado pela área de Preços, de acordo com o procedimento disposto neste manual, e importado no sistema para seu cálculo a mercado.

Para as operações de um dia ou que possuem compromisso de resgate antecipado a taxa utilizada para a precificação é a taxa contratada.

6.1.2.9 Ativos no Exterior

Os fundos que investirem um percentual de seu patrimônio em ativos internacionais, ou seja, negociados fora do Brasil, terão seu preço a mercado coletados através de uma agência de notícias financeiras,

O horário de coleta destes preços ocorre entre as 20:00h e 22:00h de acordo com o fechamento do respectivo mercado dos países aos quais o ativo é negociado.

Os ativos negociados no mercado internacional e denominados em moeda estrangeira serão convertidos para moeda nacional utilizando-se a taxa de câmbio referencial divulgadas pela B3 – Brasil Bolsa Balcão.

Caso o preço não seja divulgado pela agência de notícia financeira, o valor será repetido até o prazo máximo de 10 dias, e a conversão será feita pela taxa de câmbio do dia. Ultrapassado este prazo um Comitê extraordinário será convocado para analisarmos o melhor procedimento a ser adotado para este ativo.

No caso de a taxa de câmbio não ser divulgada até as 22:00h a cotação utilizada será a taxa de venda (PTAX) divulgada pelo BACEN (www.bcb.gov.br).

6.1.2.10 Direito Creditório

Os Fundos de Investimento em Direitos Creditórios – FIDCs – são fundos mútuos tradicionais, constituídos sob a forma de condomínio aberto ou fechado, e compostos em geral por cotas seniores e/ou subordinadas.

Pelo menos 50% dos ativos de um FIDC devem ser direitos creditórios e devem satisfazer condições de cessão e critérios de elegibilidade estabelecidos em regulamento. Estes ativos são não mobiliários podendo ser ativos prefixados ou pós-fixados, como cheques, CCBs, debêntures, entre outros ativos, conforme definido em regulamento de cada fundo.

Os Fundos de Recebíveis foram criados com o objetivo de dar liquidez ao mercado de crédito, reduzindo o risco e ampliando a oferta de recursos. Com eles as empresas passaram a ter uma opção de financiamento alternativa, seja ao sistema bancário, ao mercado de capitais, e aos que passaram a ter a possibilidade de vender seus créditos para fundos de recebíveis especialmente criados para esse fim, abrindo espaço em sua carteira para novas operações de crédito.

As cotas desses fundos estão classificadas em dois tipos, que funcionam como reforço de garantias para os investidos, a saber:

- **Cota de classe sênior:** aquela que não se subordina às demais para efeito de amortização e resgate e que pode ser subdividida em séries, que são subconjuntos de cotas da classe sênior dos fundos fechados, diferenciados exclusivamente por prazos e valores para amortização, resgate e remuneração, quando houver; e
- **Cota de classe subordinada:** classe de cota que suporta as classes superiores, subordinada as demais classes para efeito de amortização e resgate.

As precificações das carteiras com direitos creditórios, para fundos de cota subordinada, terão seu valor calculado pelo respectivo custo de aquisição, acrescido dos eventuais rendimentos auferidos, pro rata temporais, apurados com base na taxa de desconto incidente sobre seu valor de face, prefixada, computando-se a valorização em contrapartida à adequada conta de receita ou despesa, no resultado do período.

Não há fonte alternativa para esse ativo, uma vez que o cálculo não depende de informação externas.

6.1.2.11 Cotas de Fundos Administrados por Terceiros

As cotas de fundos administrados por outras instituições financeiras que não o Finaxis, são coletadas junto ao Custodiante, Administrador, Gestor ou Controlador, via e-mail ou via site da instituição.

Em casos de grande variação de um dia para o outro, o Controlador é acionado via telefone para confirmação do valor.

Caso a cota não seja recebida até as 11:00h do dia seguinte ao do processamento da carteira e também não esteja divulgada no site da CVM como fonte alternativa de precificação ocorre a repetição da última cota divulgada.

6.2. Derivativos

6.2.1. Contratos Futuros

Um contrato futuro é o compromisso de comprar ou vender determinado ativo em uma data específica, por um preço previamente estabelecido. Em geral, esses contratos são negociados em mercados organizados, os quais determinam margens de garantia das contrapartes de modo que as inadimplências contratuais sejam minimizadas.

Diariamente, as contas de margem são ajustadas conforme a negociação dos contratos, de modo a manter as garantias proporcionais ao volume financeiro da operação. Desta forma Apreçamento é feito de acordo com as cotações dos ajustes fornecidos ao final do pregão do dia pela B3 – Brasil Bolsa Balcão.

Todas as cotações são encontradas diariamente no BD (boletim diário) da B3 – Brasil Bolsa Balcão ou no próprio site (www.bmfbovespa.com.br).

Caso a B3 – Brasil Bolsa Balcão não publique o valor do contrato futuro até as 21:00h utilizaremos as informações publicadas pelas agências de notícias financeiras.

6.2.2. Contratos Futuros - Financeiros

Dos contratos futuros negociados na B3 – Brasil Bolsa Balcão, destacam-se os seguintes:

- **Futuro de Ibovespa**

São contratos que expressam em pontos o valor do Índice Ibovespa no vencimento do contrato.

- **Futuro de Dólar**

São contratos que embutem a taxa de câmbio BRL/USD no vencimento do contrato.

- **Futuro de DI**

São contratos que embutem a taxa de juros pré com base em 252 dias úteis, exponencial.

- **Futuro de DDI**

São contratos que embutem a taxa de juros em dólar até o vencimento do contrato. Cada lote expresso e dólar e convertidos pela taxa de câmbio BRL/USD (Ptax de Venda) de D-1.

São ainda negociados na B3 – Brasil Bolsa Balcão, outros contratos de futuros:

- Futuro de IGPM
- Futuro de Euro
- Futuro de Commodities
- Futuro de Cupom Cambial

6.2.3. Opções

Opção é um instrumento que dá a seu titular o direito sobre um ativo subjacente, mas sem obrigá-lo a fazê-lo, o que distingue dos contratos futuros e a termo; e ao seu vendedor (lançador) uma obrigação.

Há dois tipos de opções:

- CALL (opção de Compra) que dá ao seu titular (comprador) o direito de comprar o ativo-objeto em certa data e a um determinado preço de exercício, predefinido para cada série existente, e ao lançador a obrigação de cumprir como contraparte (vender o ativo objeto do exercício);
- PUT (Opção de Venda) proporciona a seu titular o direito de vender o ativo-objeto em certa data, por determinado preço de exercício, predefinido para cada série existente, e ao lançador a obrigação de cumprir como contraparte (comprar o ativo objeto do exercício).

As opções americanas podem ser exercidas a qualquer tempo, até a data de vencimento. As opções europeias podem ser exercidas somente na data de vencimento.

6.2.4. Opções de Ações

As opções de ações são valorizadas pelo preço informado pela B3 – Brasil Bolsa Balcão em seu Boletim de Informações Diárias - BID.

Na ausência de cotações no balcão organizado, utilizamos como fonte alternativa o modelo de Black & Scholes para a apuração de um preço justo ao ativo, conforme fórmulas abaixo:

$$C = SN(d_1) - Xe^{-rT}N(d_2) \text{ e } P = -SN(-d_1) + Xe^{-rT}N(-d_2)$$

Sendo;

$$d_1 = \frac{\ln\left(\frac{S}{X}\right) + \left(r + \frac{1}{2}\sigma^2\right)T}{\sigma\sqrt{T}} \text{ e } d_2 = \frac{\ln\left(\frac{S}{X}\right) + \left(r - \frac{1}{2}\sigma^2\right)T}{\sigma\sqrt{T}}$$

Onde:

C é o preço de uma Call;

P é o preço de uma Put;

S é o preço do ativo base;

X é o preço de exercício;

T é o tempo de duração da opção;

r é a taxa de juros livre de risco; e

N é a função acumulada do normal padrão.

6.3. Mercado de Renda Variável

6.3.1. Ações

Ações podem ser definidas como ordinárias ou nominativas, representam, para quem as possui, uma fração do capital social de uma empresa. A maior parte das ações são negociadas em mercados organizados (bolsas de valores) como a B3 – Brasil Bolsa Balcão e a Soma.

O preço de mercado de uma ação pode ser determinado através de dados dos negócios realizados com aquela ação nas bolsas de valores. Utilizaremos o preço de fechamento dos negócios realizados no dia como o seu preço de mercado ou de acordo com as normas vigentes no período para cada tipo de fundo/carteira, divulgado pela B3 – Brasil Bolsa Balcão através do seu site.

Para esse ativo no caso de não ter havido negociação na data de avaliação, será utilizado o preço do último dia em que houve negociação, até o prazo máximo de 10 dias. Ultrapassado este prazo um

Comitê extraordinário será convocado para analisarmos o melhor procedimento a ser adotado para este ativo.

6.3.2. Ações de Empresas de Capital Fechado

Para os ativos de renda variável emitidos por empresas que não possuem negociação via bolsa de valores os preços serão definidos conforme Instrução CVM nº 578 e 579.

Caso o ativo esteja compondo a carteira de um Fundo de Investimento em Participação, classificado como Entidade de Investimento, será no primeiro momento apreçado pelo custo de aquisição e posteriormente o valor justo será definido via laudo de avaliação da empresa investida. Esse laudo deverá ser emitido por uma empresa especializada e validado pelo Administrador.

Para os Fundos de Investimentos em Participações sem essa classificação o ativo será alocado na carteira pelo valor de aquisição e posteriormente será aplicado o método de equivalência patrimonial, onde o valor justo será definido com base no balanço patrimonial da empresa investida.”

6.3.3. Empréstimo de Ativos

O empréstimo de ativos é uma operação em que investidores doadores emprestam aos investidores tomadores, por prazo determinado, e mediante a cobrança de uma taxa livremente pactuada, certa quantidade de ações. Geralmente, os doadores são investidores de longo prazo, sem interesse em se desfazer das ações pelo menos durante o prazo do contrato, e ganham um rendimento adicional com a operação. Os tomadores, por outro lado, são investidores que demandam o ativo temporariamente, seja para viabilizar determinada estratégia, como uma venda a descoberto, seja para liquidar outra operação já realizada.

A taxa e o prazo são definidos na negociação do ativo e o valor a ser pago ou recebido é definido da seguinte fórmula:

$$V_{p/r} = Q * P_{ação} * (1 + I_{aluguel})^{du/252}$$

Onde:

$V_{p/r}$ é o valor a ser pago ou recebido

Q é a quantidade de ações

$P_{ação}$ é o preço da ação

$I_{aluguel}$ é a taxa acordada da operação

DU é o prazo decorrido da operação em dias úteis

Para o cálculo do empréstimo não haverá uma fonte alternativa, porém se a ação objeto do empréstimo não for negociada utilizaremos o mesmo critério exposto para o valor da ação no mercado a vista.

6.4. Imóveis

Os imóveis são considerados ativos dentro dos fundos de investimento mobiliário e de fundos de direitos creditórios e tem seu apreamento realizado em um primeiro momento pelo custo de aquisição e posteriormente pelo laudo de avaliação emitido por empresa especializada. A emissão de um laudo é obrigatória a cada encerramento de exercício social. Para esse tipo de ativo não existe uma fonte alternativa de precificação devido as normas contábeis que ativo deve seguir.

6.5. Empresa

Empresa é a atividade econômica que tem como objetivo a cooperação social, através da produção ou circulação de bens ou de serviços.

Formada com o cadastro nos devidos Órgãos Regulatórios, sua hierarquia, administração e organização, precisando de incentivo para o seu desenvolvimento.

Esse ativo comumente integra os fundos de investimentos em participação e tem seu apreamento realizado conforme classificação do fundo de acordo com critério do administrador expostos na ICVM 579.

São utilizados o laudo de avaliação para fundos entidades de investimento e método de equivalência patrimonial para fundos não entidade de investimento.

6.6. Ativos Exóticos

Ativos e derivativos não listados nos itens anteriores serão considerados ativos exóticos e a sua negociação deverá ser previamente analisada pelo Comitê de Apreçamento que aprovará ou não a alocação pelo fundo de investimento administrado pela Finaxis.

7. HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

Versão	Data da Alteração	Protocolo ANBIMA	Responsável	Descrição da Alteração
1.0	Nov.2011	01/11/2011		Registro inicial do Manual de MaM na ANBIMA.

1.1	Abr.2012	25/05/2012	Comitê de Precificação	Aprimoramento das práticas de MaM com base na CT-2012000235/2012 enviada pela Área Técnica de Supervisão de Mercados - Fundos ANBIMA em processo de supervisão.
1.2	Jun.2012	29/06/2012	Comitê de Precificação	Descrição detalhada da metodologia utilizada na precificação de CCBs.
1.3	Set.2012		Comitê de Precificação	Atualização da metodologia utilizada na precificação de CCBs na versão do manual MaM versão 1.2 de Junho/2012.
1.4	Mai.2014		Comitê de Precificação	Atualização do texto para CCB, FIDC, Debêntures e Cotas de Fundos Administrados por Terceiros.
1.5	Set.2015		Comitê de Riscos	Atualização do Manual e inclusão do ativo Letra Financeira (item 5.3.).
2.0	Jul.2016		Comitê de Risco	Atualização do Manual seguindo as diretrizes publicada pela ANBIMA através da Deliberação nº 75.
2.1	Jul.2017		Comitê de Risco	Atualização anual do Manual, ajuste do template Finaxis.
2.2	Mar.2018		Comitê de Apreçamento	Atualização anual do Manual e alinhamento com a Diretriz ANBIMA nº 80.
2.3	Jul.2018		Comitê de Apreçamento	Esclarecimento de metodologias de apreçamento.